



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CNPJ 31.796.659/0001-20  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N. 004/2024 – SRP**

**EDITAL COM ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME'S E EPP'S LEI COMPLEMENTAR 123 DE 2006**

O **MUNICÍPIO DE ALTO RIO NOVO - ES**, através da Agente de Contratação subscrita, nomeada pelo Decreto Municipal nº 6.551 de 2024, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM**, **Leis nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 004/2024** e, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

<b>ÓRGÃOS INTERESSADOS:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO E OUTRAS
<b>DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:</b>	07H:00M DO DIA 24/06/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:</b>	18H:00M DO DIA 01/07/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:</b>	12H:00M DO DIA 04/07/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:</b>	13H:00M DO DIA 04/07/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>LOCAL:</b>	<a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>
<b>MODO DE DISPUTA</b>	<b>ABERTO</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
CNPJ 31.796.659/0001-20  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

## **1. DO OBJETO.**

- 1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material de expediente para atendimento das Secretarias do Município de Alto Rio Novo-ES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. **O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## **2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Fica dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, devendo ser informada no ato da compra.

## **3. DO CREDENCIAMENTO.**

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.
- 3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
CNPJ 31.796.659/0001-20  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, observado o seguinte: **A PARTICIPAÇÃO NO PRESENTE CERTAME É AMPLA A TODO E QUALQUER INTERESSADO NO ITEM 81, SENDO, NOS DEMAIS ITENS, EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, NOS TERMO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006.**

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. **NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:**

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. **COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
CNPJ 31.796.659/0001-20  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**4.4.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

**4.4.1.1.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

**4.4.1.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

**4.4.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

**4.4.3.** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

**4.4.4.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**4.4.5.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**4.4.6.** Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

**4.4.7.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**4.5.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

**5.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**5.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
CNPJ 31.796.659/0001-20  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.**

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
CNPJ 31.796.659/0001-20  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
CNPJ 31.796.659/0001-20  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (HUM CENTAVOS)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
CNPJ 31.796.659/0001-20  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**7.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**7.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**7.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**7.21.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**7.22.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**7.23.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**7.24.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**7.25.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
CNPJ 31.796.659/0001-20  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**7.26.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

**7.27.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**7.28.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nos seguintes termos:

Art. 60. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

III - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento; ([Vide Decreto nº 11.430, de 2023](#)) [Vigência](#)

IV - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

§ 1º Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

II - empresas brasileiras;

III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

§ 2º As regras previstas no **caput** deste artigo não prejudicarão a aplicação do disposto no [art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).

**7.29.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**7.30.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
CNPJ 31.796.659/0001-20  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**7.30.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.30.2.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**7.31.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de apresentação de amostras e de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**8.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019 e art. 62 da Lei 14.133/2021.

**8.2.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**8.2.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**8.3.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**8.4.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
CNPJ 31.796.659/0001-20  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
CNPJ 31.796.659/0001-20  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:**

**9.1.1.** Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas;

**9.1.2.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

**9.1.3.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**9.1.4.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

**9.1.5.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**9.1.5.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**9.1.5.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**9.1.5.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**9.1.6.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**9.1.7.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
CNPJ 31.796.659/0001-20  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### **9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
CNPJ 31.796.659/0001-20  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**9.8.2.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**9.8.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**9.8.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**9.8.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**9.8.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**9.8.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**9.8.8.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**9.9.1.** CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**9.9.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**9.9.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
CNPJ 31.796.659/0001-20  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**9.9.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**9.9.5.** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

**9.9.6.** Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

**9.9.7.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

**9.10.1.** Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

**9.10.2.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**9.10.2.1.** No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

**9.10.2.2.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

**9.10.2.3.** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
CNPJ 31.796.659/0001-20  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**9.10.2.4.** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

**9.10.3.** A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**9.10.4.** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

## **9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

**9.11.1.** Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

**9.12.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**9.12.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**9.13.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
CNPJ 31.796.659/0001-20  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**9.14.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**9.15.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**9.16.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**9.17.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.18.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**10.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

**10.1.1.** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**10.1.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**10.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
CNPJ 31.796.659/0001-20  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**10.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**10.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12 da Lei nº 14.133/21).

**10.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**10.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**10.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**10.6.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **11. DOS RECURSOS – art. 165 e seguintes da Lei 14133/21**

**11.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**11.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**11.2.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**11.2.2.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
CNPJ 31.796.659/0001-20  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.**

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.**

12.2.1. **A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.**

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
CNPJ 31.796.659/0001-20  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.**

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de Registro de Preços.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (CINCO) dias** úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (CINCO) dias**, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.2. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e reconhece todos os direitos da Administração previstos no art. 139 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, conforme termo de referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6. Por ocasião da assinatura do contrato/ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
CNPJ 31.796.659/0001-20  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

15.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.**

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.**

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **19. DO PAGAMENTO.**

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

20.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
CNPJ 31.796.659/0001-20  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Alto Rio Novo/ES, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

**20.2** - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

**20.3** - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

#### **20.4 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES**

**20.4.1** - As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o **CONTRATANTE** poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

**20.4.1.1** - Retardarem a execução do pregão;

**20.4.1.2** – Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

**20.4.1.3** - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
CNPJ 31.796.659/0001-20  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**20.5. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**20.5.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

- a) PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.**

**21.1. Até 03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**21.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).**

**21.3.** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis (limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame) contados da data de recebimento da impugnação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
CNPJ 31.796.659/0001-20  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **03 (três) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

21.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

21.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

## **22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
CNPJ 31.796.659/0001-20  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**22.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**22.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**22.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito subjetivo à contratação.

**22.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**22.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**22.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**22.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**22.10.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**22.10.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**22.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**22.12.** A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO/ES**, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
CNPJ 31.796.659/0001-20  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

**22.12.1.** A anulação do pregão induz à do contrato.

**24.12.2.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

**22.13.** É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

**22.14.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala de Reuniões com a Equipe de Pregão, no Endereço Rua Paulo Martins, Nº 266, Santa Bárbara– Alto Rio Novo/ES, nos dias úteis, no horário das 12:00 às 18:00 de segunda a quinta e no horário das 07:00 às 13:00 às sextas-feiras, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

**22.15.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;**

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;**

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;**

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;**

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;**

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;**

**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
CNPJ 31.796.659/0001-20  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO;**

**ANEXO X – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

ALTO RIO NOVO/ES, EM 19 DE JUNHO DE 2024.

---

**GEISE DO AMARAL MAURO EVANGELISTA**

Agente de contratação  
Decreto nº 6.551/2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CNPJ 31.796.659/0001-20  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Unidade Administrativa de Origem:** Secretaria Municipal de Administração e outras

**Responsável:** André Luiz Benfica Borel e outros

**Cargo:** Secretário Municipal

O Termo de Referência visa esclarecer e direcionar os procedimentos essenciais para elaborar o ato convocatório e a formalização do processo administrativo de licitação, bem como a atuação dos demais agentes públicos que manifestarão nos autos processuais.

O atendimento aos requisitos estabelecidos no termo de referência evitará equívocos nas compras e contratações futuras. Após a formalização do Edital, o Termo de Referência deverá ser considerado um de seus anexos integrando os documentos que serão fornecidos aos interessados pela licitação.

O Termo de Referência dispõe sobre questões relacionadas com as formalizações e controles dos procedimentos, assegurando ao requisitante a eficácia da sua pretensão.

**OBJETO**

Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material de expediente para atendimento das Secretarias do município de Alto Rio Novo- ES.

**DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A aquisição de materiais de expediente para todas as secretarias de uma prefeitura municipal é uma necessidade importante por várias razões:

1. **Funcionamento diário:** Materiais de expediente como papel, canetas, envelopes e grampos são essenciais para o funcionamento diário das secretarias. Sem esses materiais, as atividades administrativas e de suporte podem ser comprometidas.
2. **Atendimento ao público:** A disponibilidade desses materiais garante um atendimento eficiente ao público. Por exemplo, se um cidadão precisa preencher um formulário ou



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
CNPJ 31.796.659/0001-20  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

apresentar documentos, é fundamental que haja papel, canetas e outros materiais básicos para essa interação.

3. **Organização e arquivamento:** Materiais como pastas, etiquetas e caixas organizadoras são fundamentais para manter a documentação das secretarias organizada e facilmente acessível. Isso contribui para a eficiência no trabalho dos funcionários e agiliza processos internos.
4. **Economia de tempo e recursos:** Ter os materiais de expediente necessários evita desperdícios de tempo e recursos. Quando os funcionários não precisam procurar por materiais básicos ou improvisar por falta deles, podem se concentrar melhor em suas tarefas principais.
5. **Padronização e controle de estoque:** Ao centralizar a aquisição de materiais de expediente para todas as secretarias, é possível manter um controle mais efetivo do estoque, garantindo que não falem itens essenciais e evitando excessos ou estoques desnecessários.

Ao garantir a aquisição adequada de materiais de expediente para as secretarias da prefeitura municipal de Alto Rio Novo, espera-se alcançar resultados significativos em termos de eficiência operacional, qualidade no atendimento ao público e gestão transparente dos recursos.

Com materiais suficientes e de qualidade, os funcionários poderão desempenhar suas atividades de forma mais produtiva e organizada, o que contribui para a agilidade nos processos administrativos e a melhoria na prestação de serviços à comunidade.

Além disso, ao seguir procedimentos transparentes e responsáveis na aquisição e utilização desses materiais, a prefeitura fortalece sua credibilidade junto à sociedade e promove uma gestão eficaz e sustentável dos recursos públicos.

**DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	MEDIA	TOTAL
01	AGENDA TELEFÔNICA - COM CAPA SÓLIDA, 14CMx20CM.	UNID.	20	R\$ 29,11	R\$ 582,20
02	AGENDA DE MESA DIÁRIA, MEDIDAS 145X205, 368 PÁGINAS. PLANEJAMENTO NO INÍCIO DOS MESES, PICOTE ARREDONDADO, 04 PÁGINAS COM MAPAS.	UNID.	85	R\$ 33,84	R\$ 2.876,40



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
CNPJ 31.796.659/0001-20  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

03	ALMOFADA PARA CARIMBO N° 03, NAS CORES AZUL E PRETA.	UNID.	72	R\$ 7,37	R\$ 530,64
04	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, CORPO EM PLÁSTICO AZUL COM FELTRO ESPECIAL SUBSTITUÍVEL.	UNID.	74	R\$ 16,55	R\$ 1,224,70
05	APONTADOR COM DEPÓSITO, LÂMINA DE AÇO TEMPERADO COM EXCELENTE FIO DE CORTE.	CX	292	R\$ 21,66	R\$ 6.324,72
06	BALÕES DE LÁTEX, TIPO FESTA, DIVERSAS CORES, N° 7 PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	200	R\$ 8,44	R\$1.688,00
07	BORRACHA BRANCA N° 20, QUADRADA 4,2X2,9X1,0 CM. CAIXA COM 20 UNID.	CX	74	R\$ 55,20	R\$ 4.084,80
08	BORRACHA BRANCA PONTEIRA PARA LÁPIS. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	66	R\$ 15,45	R\$1.019,70
09	BOBINA PARA FAX. MEDIDAS 215MMX30M. CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	11	R\$269,50	R\$ 2.964,50
10	BATERIA 9V.	UNID.	21	R\$8,65	R\$181,65
11	BLOCO AUTOADESIVO, REMOVÍVEL, CORES VARIADAS, DIMENSÕES APROXIMADAMENTE 38MMX50MM, EMBALAGENS DE 100 FOLHAS.	UNID.	340	R\$ 6,85	R\$ 2.329,00
12	BLOCO AUTOADESIVO, REMOVÍVEL, CORES VARIADAS, DIMENSÕES APROXIMADAMENTE 76MMX102MM, EMBALAGENS 04 BLOCOS COM 100 FOLHAS CADA.	UNID.	255	R\$15,65	R\$ 3.990,75
13	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO. ESPECIFICAÇÕES: CONFECCIONADO EM PAPELÃO, 2 CAPAS E ESPAÇO PARA ANOTAÇÕES. DIMENSÕES (C X L X A): 344X125X237. INFORMAÇÕES DOS LADOS: DATA. REFERÊNCIA. DEPARTAMENTO. LOCAL. ARQUIVAR ATÉ. CONTEÚDO.	UNID.	450	R\$ 6,51	R\$2.929,50
14	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO POLIONDA, COMPRIMENTO: 360 MM LARGURA: 130 MM ALTURA: 240 MM,	UNID.	970	R\$8,73	R\$8.468,10



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
CNPJ 31.796.659/0001-20  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

	INFORMAÇÕES DOS LADOS: DATA. REFERÊNCIA. DEPARTAMENTO. LOCAL. ARQUIVAR ATÉ. CONTEÚDO OBSERVAÇÕES: CAIXA PLÁSTICA EM POLIONDAS. RESISTENTE E DURÁVEL, NÃO RASGA. IMPERMEÁVEL, NÃO ABSORVEM UMIDADE E MOFO. LAVÁVEL, INODORA E ATÓXICA. 100% RECICLÁVEL. CORES VARIADAS.				
15	CANETA ESFEROGRÁFICA. <b>ESPECIFICAÇÃO:</b> CORPO HEXAGONAL QUE ASSEGURA O CONFORTO NA ESCRITA E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DA TINTA, TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE EVITANDO BORRÕES NA ESCRITA, PONTA FINA DE 0,7 MM, TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA. <b>COR AZUL.</b>	CX	99	R\$99,33	R\$9.833,67
16	CANETA ESFEROGRÁFICA. <b>ESPECIFICAÇÃO:</b> CORPO HEXAGONAL QUE ASSEGURA O CONFORTO NA ESCRITA E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DA TINTA, TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE EVITANDO BORRÕES NA ESCRITA, PONTA FINA DE 0,7 MM, TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA. <b>COR PRETA.</b>	CX	77	R\$ 99,33	R\$ 7.648,41
17	CANETA ESFEROGRÁFICA. <b>ESPECIFICAÇÃO:</b> CORPO HEXAGONAL QUE ASSEGURA O CONFORTO NA ESCRITA E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DA TINTA, TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE EVITANDO BORRÕES NA ESCRITA, PONTA FINA DE 0,7 MM, TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA. <b>COR VERMELHA.</b>	CX	59	R\$99,33	R\$5.860,47
18	CANETA ESFEROGRÁFICA. <b>ESPECIFICAÇÃO:</b> CORPO HEXAGONAL QUE ASSEGURA O	<b>CX</b>	<b>89</b>	R\$ 35,20	R\$3.132,80



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
CNPJ 31.796.659/0001-20  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

	CONFORTO NA ESCRITA E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DA TINTA, TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE EVITANDO BORRÕES NA ESCRITA, PONTA MÉDIA DE 1 MM, TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA. <b>COR AZUL.</b>				
19	CANETA ESFEROGRÁFICA. <b>ESPECIFICAÇÃO:</b> CORPO HEXAGONAL QUE ASSEGURA O CONFORTO NA ESCRITA E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DA TINTA, TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE EVITANDO BORRÕES NA ESCRITA, PONTA MÉDIA DE 1 MM, TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA. <b>COR PRETA.</b>	CX	77	R\$ 35,20	R\$ 2.710,40
20	CANETA ESFEROGRÁFICA. <b>ESPECIFICAÇÃO:</b> CORPO HEXAGONAL QUE ASSEGURA O CONFORTO NA ESCRITA E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DA TINTA, TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE EVITANDO BORRÕES NA ESCRITA, PONTA MÉDIA DE 1 MM, TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA. <b>COR VERMELHA.</b>	CX	59	R\$ 35,20	R\$ 2.076,80
21	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS. <b>ESPECIFICAÇÃO:</b> VISOR: LCD COM 12 DÍGITOS, <b>FUNÇÕES:</b> PORCENTAGEM, INVERVERSÃO DE SINAIS, MEMÓRIA, CORREÇÃO DÍGITO A DÍGITO, CORREÇÃO TOTAL, DUPLO ZERO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. <b>ALIMENTAÇÃO:</b> CÉLULA SOLAR E BATERIA. <b>DIMENSÕES/PESO/TAMANHO:</b> 12,5 X 10 X 1,5 CM.	UNID.	82	R\$ 29,00	R\$ 2.378,00
22	CLIPS Nº 2/0, NIQUELADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	223	R\$ 4,93	R\$ 1.099,39



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
CNPJ 31.796.659/0001-20  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

23	CLIPS N° 4/0, NIQUELADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	219	R\$ 4,96	R\$ 1.086,24
24	CLIPS N° 6/0, NIQUELADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	210	R\$ 5,02	R\$1.054,20
25	CLIPS N° 8/0, NIQUELADO, CAIXA COM 25 UNIDADES.	CX	205	R\$ 5,51	R\$ 1.129,55
26	COLA BRANCA, LAVÁVEL, FÓRMULA A BASE DE ÁGUA E PVA, NÃO TÓXICO. EMBALAGEM DE 1KG.	UNID.	131	R\$ 25,90	R\$ 3.392,90
27	COLA BRANCA, LAVÁVEL, FÓRMULA A BASE DE ÁGUA E PVA, NÃO TÓXICO. EMBALAGEM DE 90G. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	186	R\$ 34,86	R\$ 6.483,96
28	COLA COLORIDA COM GLITER, CORES VARIADAS, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA. EMBALAGEM DE 23G.	UNID.	102	R\$ 5,46	R\$ 556,92
29	COLA PARA ISOPOR/EVA, EMBALAGEM DE 90G.	UNID.	107	R\$9,96	R\$ 1.065,72
30	CÓPIA DE CHEQUE, BRANCA, DIMENSÕES 148X209MM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	UNID.	210	R\$ 10,33	R\$2.169,30
31	CORRETIVO LÍQUIDO 18ML FÓRMULA A BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL E ATÓXICO.	UNID.	114	R\$ 3,02	R\$ 344,28
32	CDR GRAVÁVEL (80MIN/700MB). CD DE ÚNICA GRAVAÇÃO, VELOCIDADE 1~52X , CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 80 MIN / 700MB. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	UNID.	5	R\$ 162,00	R\$ 810,00
33	CANETA PARA CD/DVD, PONTA DE POLIACETAL 1.0MM COM PROTETOR DE METAL, TINTA Á BASE DE ÁLCOOL, ESPESSURA DE ESCRITA: PAPEL 0.1MM, TINTA RESISTENTE À ÁGUA. COR PRETA.	UNID.	55	R\$ 4,85	R\$ 266,75
34	CANETAS HIDROGRÁFICAS PARA COLORIR, EMBALAGEM COM 12 CORES.	UNID.	100	R\$ 10,20	R\$ 1,020,00
35	COLCHETE DE AÇO METÁLICO, N° 12, PRODUZIDO EM CHAPA DE AÇO DE BAIXO	CX	165	R\$ 20,66	R\$ 3.408,90



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
CNPJ 31.796.659/0001-20  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

	CARBONO REVESTIDO. CAIXA COM 72 UNIDADES.				
36	CADERNO BROCHURA, 96 FOLHAS, PAUTADO. DIMENSÕES 140X 200MM.	UNID.	1690	R\$ 11,90	R\$20.111,00
37	ELÁSTICO PARA AMARRAR DINHEIRO. ELÁSTICO DE LÁTEX AMARELO. ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA. EMBALAGEM DE 500G.	UNID.	25	R\$ 23,28	R\$ 582,00
38	ENVELOPES SACO, KRAFT, COR BRANCA, MEDIDAS 310 X 410MM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	237	R\$ 77,17	R\$18.289,29
39	ENVELOPES SACO, KRAFT, COR BRANCA, MEDIDAS 24CM X 34CM . PACOTE COM 100 UNIDADES.	UNID.	232	R\$ 45,28	R\$10.504,96
40	ENVELOPES, KRAFT, COR BRANCA, MEDIDAS 18,5CM X 25CM . PACOTE COM 100 UNIDADES.	UNID.	225	R\$41,50	R\$9.337,50
41	ENVELOPES, KRAFT, COR BRANCA, MEDIDAS 11,5CM X 23CM . PACOTE COM 100 UNIDADES.	UNID.	220	R\$115,33	R\$25.372,60
42	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO FINA FRIA NIQUELADO, COMPRIMENTO= 15CM, LARGURA= 2CM.	UNID.	156	R\$ 4,35	R\$ 678,60
43	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ALAVANCA, MATERIAL METAL, COM 12CM DE COMPRIMENTO.	UNID.	65	R\$ 3,39	R\$ 220,35
44	ESTILETE ESTREITO, MATERIAL PLÁSTICO, 13 SEGMENTOS DE LÂMINAS METÁLICAS DE AÇO GALVANIZADOS, DIMENSÕES 80X 9X 0.4MM, ERGONÔMICO E SEGURO COM TRAVA.	UNID.	174	R\$2,69	R\$ 468,06
45	ESTILETE LARGO, MATERIAL PLÁSTICO, LÂMINA METÁLICA DE AÇO GALVANIZADOS,	UNID.	169	R\$ 5,36	R\$ 905,84



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
CNPJ 31.796.659/0001-20  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

	DIMENSÕES 100X18X0, 5MM, ERGONÔMICO E SEGURO COM TRAVA.				
46	EVA EM FOLHA, LAVÁVEL, ATÓXICO, TOTALMENTE ANATÔMICO, DIMENSÕES 600X400X2MM, CORES VARIADAS E ESTAMPAS. EMBALAGEM COM 10 FOLHAS.	PCT	400	R\$27,05	R\$10.820,00
47	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, DIMENSÕES 48 X 50MTS, FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO, COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO.	UNID.	390	R\$ 6,54	R\$ 2.550,60
48	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, DIMENSÕES 12X65MM, FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO, COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO	UNID.	<b>390</b>	R\$4,46	R\$ 1.739,40
49	FITA DE CETIM ROLO COM 10 MTS 38 MM Nº 9	ROLOS	71	R\$ 15,63	R\$ 1.109,73
50	FIO DE NYLON DE 2MMX100M.	ROLOS	15	R\$ 59,33	R\$ 889,95
51	FITILHO PARA PRESENTE, CORES DIVERSAS, ROLO COM 50M.	UNID.	120	R\$ 4,48	R\$ 537,60
52	FITA DE TECIDO, COM 2 CM DE LARGURA, CORES VARIADAS.	UNID.	160	R\$ 36,66	R\$ 5.865,60
53	GIZ DE CERA, FORMATO JUMBO, FÓRMULA RESISTENTE A QUEDA, CORES DIVERSAS. CAIXA COM 12 CORES.	CX	260	R\$8,93	R\$ 2.321,80
54	GIZ ESCOLAR, CORES VARIADAS, PRODUTO NÃO TÓXICO, COM PELÍCULA PLÁSTICA QUE NÃO SUJA AS MÃOS, NÃO SOLTA PÓ ANTIALÉRGICO, MAIS RESISTENTE.	CX	55	R\$ 14,23	R\$ 782,65
55	GIZ ESCOLAR, BRANCO, PRODUTO NÃO TÓXICO, COM PELÍCULA PLÁSTICA QUE NÃO SUJA AS MÃOS, NÃO SOLTA PÓ ANTIALÉRGICO, MAIS RESISTENTE.	CX	35	R\$ 6,76	R\$ 236,60
56	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE DE 23/8 240FL. GRAMPEADOR DE GRANDE	UNID.	13	R\$128,60	R\$ 1.671,80



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
CNPJ 31.796.659/0001-20  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

	CAPACIDADE EM AÇO, APOIO DA BASE EM RESINA TERMOPLÁSTICA, BASE DEFECAMENTO DE GRAMPO COM POSIÇÃO (GRAMPO FECHADO), EM AÇO, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA, UTILIZA GRAMPOS 23/8 A 23/23, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 240 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2. DIMENSÕES: 301X84X23, 6MM.				
57	GRAMPEADOR DE MESA 26/6, GRAMPEIA ATÉ 20 FOLHAS, ESPAÇO DE 66MM PARA AS FOLHAS, UTILIZA GRAMPOS DO TIPO 24/6 E 26/6. DIMENSÕES 12,6 X 3,6X 5,6CM.	UNID.	97	R\$ 21,00	R\$ 2.037,00
58	GRAMPEADOR 106/6. UTILIZADO PARA FIXAÇÃO DE MATERIAIS EM MADEIRA, TAIS COMO, TECIDO, PLÁSTICO, PAPEL, ENTRE OUTROS.	UNID.	10	R\$ 53,50	R\$ 535,00
59	GRAMPO PARA GRAMPEADOR. TAMANHO 23/06,GRAMPOS GALVANIZADOS, GRAMPOS DE ZINCO. EMBALAGEM COM 1.000 UNIDADES.	CX	42	R\$ 21,66	R\$ 909,72
60	GRAMPO PARA GRAMPEADOR. TAMANHO 23/08,GRAMPOS GALVANIZADOS, GRAMPOS DE ZINCO. EMBALAGEM COM 1.000 UNIDADES.	CX	37	R\$ 20,26	R\$ 749,62
61	GRAMPO PARA GRAMPEADOR. TAMANHO 23/13,GRAMPOS GALVANIZADOS, GRAMPOS DE ZINCO. EMBALAGEM COM 1.000 UNIDADES.	CX	37	R\$ 8,56	R\$ 316,72
62	GRAMPO PARA GRAMPEADOR. TAMANHO 26/06,GRAMPOS GALVANIZADOS, GRAMPOS DE ZINCO. EMBALAGEM COM 1.000 UNIDADES.	CX	287	R\$ 4,21	R\$ 1.208,27
63	GRAMPO PARA GAMPEADOR ROCAMA, TAMANHO 106/6, GRAMPOS GALVANIZADOS	CX	55	R\$ 16,71	R\$ 919,05



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
CNPJ 31.796.659/0001-20  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

	GRAMPOS DE ZINCO. CAIXA COM 3.500 UNIDADES.				
64	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, GRAMPO PLÁSTICO INJETADO EM POLIPROPILENO PRETO PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS, 80MM, PARA 200FLS, MEDIDAS: 19,5 X 10 CM. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	101	R\$ 19,83	R\$ 2.002,83
65	GRAFITE PARA LAPISEIRA, Nº 09MM. TUBO COM 12 GRAFITES	UNID.	3	R\$ 6,80	R\$ 20,40
66	ISOPOR 50MM FL 50x100-5	UNID.	65	R\$ 50,50	R\$ 3.282,50
67	ISOPOR 10MM FL 50x100-25	UNID.	65	R\$ 80,83	R\$ 5.253,95
68	LÁPIS DE COR. CAIXA COM 15 UNIDADE 12 CORES MAIS 3 LAPIS PRETO , LAPIS DE COR EM MADEIRA PROVENIENTE DE FLORESTA SUSTENTAVEL , INMETRO E ISSO	CX	160	R\$ 15,26	R\$ 2.441,60
69	LÁPIS PRETO MADEIRA COM SELO FSC, PONTA FIRME. CAIXA COM 144.	CX	181	R\$ 68,84	R\$12.460,04
70	LIVRO DE ATA, SEM MARGEM, CAPA DURA, PAUTADO, NUMERADO, COM100 FOLHAS, MEDIDAS 210 X 300MM.	UNID.	79	R\$ 20,50	R\$ 1.619,50
71	LIVRO DE PONTO, 2 ASSINATURAS, PAUTADO, NUMERADO, FORMATO 216MM X 320MM, 100 FOLHAS. CAPA DE PAPELÃO.	UNID.	80	R\$ 28,00	R\$ 2.240,00
72	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM 104 FOLHAS, FORMATO 154 X 216 MM, CAPA DE PAPELÃO.	UNID.	53	R\$20,80	R\$ 1.102,40
73	MASSA PARA MODELAR, MATERIAL MOLDÁVEL, PLÁSTICO, SEM CHEIRO,SOFT 180GR CORES VARIADAS. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	UNID.	60	R\$ 7,22	R\$ 433,20
74	MINIDICIONÁRIO DE LINGUA PORTUGUESA, ALTURA: 17 CM, LARGURA: 12 CM, PROFUNDIDADE: 3,5 CM, ACABAMENTO:	UNID.	50	R\$ 19,38	R\$ 969,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
CNPJ 31.796.659/0001-20  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

	BROCHURA, IDIOMA: PORTUGUÊS, PAÍS DE ORIGEM: BRASIL.				
75	MOLHADOR DE DEDOS, 12 GRAMAS.	UNID.	79	R\$ 3,35	R\$ 264,65
76	PAPEL CARBONO A4, COR AZUL, CAIXA COM 100 FOLHAS	CX.	35	R\$ 58,16	R\$ 2.035,60
77	PAPEL CARTOLINA, CORES DIVERSAS, TAMANHO 50X66 CM.	UNID.	640	R\$1,24	R\$ 793,60
78	PAPEL CARTOLINA, LAMINADA, CORES DIVERSAS, TAMANHO 50X66 CM.	UNID.	395	R\$ 2,83	R\$ 1.117,85
79	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE, MEDIDAS 50 X 66 CM, 10 PACOTE. CORES DIVERSAS.	UNID.	640	R\$ 12,83	R\$ 8.211,20
80	PINCEL MARCA TEXTO, CANETA COM PONTA CHANFRADA PARA DESTACAR O TEXTO E SUBLINHAR LINHAS, NAS CORES AMARELA, VERDE E ROSA.	UNID.	305	R\$ 1,66	R\$ 506,30
81	PAPEL A4, MEDIDAS: 210X297MM, GRAMATURA 75G/M <sup>2</sup> , IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, PACOTE COM 500 FOLHAS (RESMA), PRODUZIDO A PARTIR DE FLORESTAS RENOVÁVEIS. CAIXA COM 10 RESMAS.	CX	406	R\$298,00	R\$120.988,00
82	PAPEL OFÍCIO 2, GRAMATURA: 75G/M <sup>2</sup> , FORMATO: OFÍCIO 2 (216 x 330MM). RESMA COM 500 FOLHAS: CAIXA COM 10 RESMAS.	CX	27	R\$430,30	R\$ 11.618,10
83	PAPEL A3, FORMATOS: A3 (297x420MM), GRAMTURA: 75G/M <sup>2</sup> , RESMA COM 500 FOLHAS.	CX	25	R\$536,66	R\$ 13,416,50
84	PAPEL CARTÃO A4, CORES VARIADAS, MEDIDAS: 210X297MM. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	183	R\$ 13,98	R\$ 2.558,34
85	PAPEL CONTACT, TRANSPARENTE, LAMINADO DE PVC AUTOADESIVO, PROTEGIDO NO VERSO, POR PAPEL SILICONADO, APLICÁVEL NA MAIORIA DAS SUPERFÍCIES, DIMENSÕES 45CM x 25M.	UNID.	43	R\$109,83	R\$4.722,69



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
CNPJ 31.796.659/0001-20  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

86	PAPEL TIPO CREPOM , TAMANHO: 0,48 X 2,00 M, CORES VARIADAS. CAIXA COM 40 FOLHAS (DIVIDIDAS IGUALMENTE ENTRE AS CORES QUE FOREM SOLICITADAS).	PCT	58	R\$ 77,90	R\$ 4.518,20
87	PAPEL KRAFT, 80GR, CORES BRANCA E AMARELA, MEDIDAS: 60X80CM.	UNID.	280	R\$ 1,97	R\$ 551,60
88	PAPEL VERGÊ, 180GR, MEDIDAS: 210X297MM, EMBALAGEM COM 50 FOLHAS. CORES VARIADAS.	PCT	70	R\$ 24,31	R\$ 1.701,70
89	PAPEL CAMURÇA, POSSUI TEXTURA LIGEIRAMENTE AVELUDADA, MEDIDAS 40 X 60. CORES VARIADAS. EMBALAGEM COM 25 FLS.	UND	12	R\$ 47,80	R\$ 573,60
90	PAPEL T. CELOFONE. DIMENSÕES 85X100. CORES VARIADAS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	UND	54	R\$220,16	R\$ 11.888,64
91	PAPEL SEDA. DIMENSÕES 48X60CM. CORES VARIADAS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	UNID.	95	R\$ 34,96	R\$ 3.321,20
92	PAPEL LAMINADO. DIMENSÕES 45X59CM, CORES VARIADAS. PACOTE COM 40 UNIDADES.	PCT	18	R\$ 68,00	R\$ 1.224,00
93	PAPEL MICROONDULADO, CORES DIVERSAS, CRU.	UNID.	5	R\$117,23	R\$ 586,15
94	PASTA AZ, MEDIDAS: 35 X 28X8 CM (A X L). FORMATO: A4. COM 2 ARGOLAS METÁLICAS. PROTETOR METÁLICO Prensado. COMPOSIÇÃO: CARTÃO, POKF E METAL. LOMBO LARGO. ETIQUETA COM IMPRESSÃO DOS DOIS LADOS. FECHAMENTO: MACHO E FÊMEA.	UNID.	470	R\$ 18,96	R\$ 8.911,20
95	PASTA AZ, MEDIDAS: 35 X 28X5,5 CM (A X L). FORMATO: A4. COM 2 ARGOLAS METÁLICAS. PROTETOR METÁLICO Prensado. COMPOSIÇÃO: CARTÃO, POKF E METAL.	UNID.	470	R\$ 17,33	R\$ 8.145,10



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
CNPJ 31.796.659/0001-20  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

	LOMBO ESTREITO. ETIQUETA COM IMPRESSÃO DOS DOIS LADOS. FECHAMENTO: MACHO E FÊMEA.				
96	PASTA CLASSIFICADORA PLÁSTICA MÉDIA, COM 12 DIVISÕES, MATERIAL ATÓXICO E DURÁVEL, FECHAMENTO COM ELÁSTICO, ACOMPANHA 12 ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO DAS DIVISÓRIAS, DMENSÕES l: 330 x a: 240 MM.6	UNID.	50	R\$ 28,46	R\$ 1.423,00
97	PASTA CLASSIFICADORA PLÁSTICA GRANDE, COM 12 DIVISÕES, MATERIAL ATÓXICO E DURÁVEL, FECHAMENTO COM ELÁSTICO, ACOMPANHA 12 ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO DAS DIVISÓRIAS, DMENSÕES l: 330 x a: 240 MM.	UNID.	50	R\$ 29,50	R\$ 1.475,00
98	PASTA COM ELÁSTICO. PASTA ABA ELÁSTICO OFÍCIO SIMPLES, 100% PLÁSTICA (PP), ESPESSURA 0,35MM, DIMENSÕES DO PRODUTO ACABADO 235 LARGURA X 350 ALTURA MM. CORES VARIADAS.	UNID.	420	R\$ 3,66	R\$ 1.537,20
99	PASTA POLIONDA, FECHAMENTO ELÁSTICO, DIMENSÕES 315x226x55MM, CORES VARIADAS.	UNID.	130	R\$ 12,50	R\$ 1.625,00
100	PASTA EM PAPEL, FECHAMENTO DE ELÁSTICO, DIMENSÕES DO PRODUTO ACABADO 235 LARGURA X 350 ALTURA MM. CORES VARIADAS.	UNID.	200	R\$ 3,44	R\$ 688,00
101	PASTA PLÁSTICA, COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, DIMENSÕES DO PRODUTO ACABADO 235 LARGURA X 350 ALTURA MM. CORES VARIADAS.	UNID.	130	R\$ 3,38	R\$ 439,40
102	PASTA SUSPENSIVA PLASTIFICADA. 4PONTEIRAS PLÁSTICAS FINCADAS CO OLHÓS, 1 GRAMPO PLÁSTICO (TRILHO),	UNID.	200	R\$ 4,40	R\$ 880,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
CNPJ 31.796.659/0001-20  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

	DIMENSÕES 361x240MM E LOMBO LARGO E NO MÍNIMO 05 CM.				
103	PASTA SUSPENSA KRAFT, HASTES PLÁSTICAS, 1 GRAMPO PLÁSTICO (TRILHO), DIMENSÕES 36X24CM	UNID.	200	R\$ 3,66	R\$ 732,00
104	PASTA SUSPENSA KRAFT, HASTES PLÁSTICAS, 1 GRAMPO PLÁSTICO (TRILHO), DIMENSÕES 36X24CM E LOMBO LARGO NO MÍNIMO 05 CM	UNID.	170	R\$ 3,66	R\$ 622,20
105	PERFURADOR DE PAPEL, 02 FUROS, PERFURA ATÉ 25 FLS., DIMENSÕES 122X100X56MM.	UNID.	84	R\$ 54,83	R\$ 4.605,72
106	PERFURADOR DE PAPEL, 02 FUROS, PERFURA ATÉ 100 FLS.	UNID.	17	R\$368,00	R\$ 6.256,00
107	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, PONTA MACIA, APAGA FACILMENTE, TINTA ESPECIAL, COR PRETA. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. COM POSSIBILIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DA PONTA	CX	57	R\$108,33	R\$ 6.174,81
108	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, PONTA MACIA, APAGA FACILMENTE, TINTA ESPECIAL, COR AZUL. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. COM POSSIBILIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DA PONTA	CX	65	R\$108,33	R\$7.041,45
109	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, PONTA MACIA, APAGA FACILMENTE, TINTA ESPECIAL, COR VERMELHA. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.COM POSSIBILIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DA PONTA	CX	50	R\$108,33	R\$ 5.416,50
110	PINCEL ATÔMICO 1100P, ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, COR AZUL.	UNID.	64	R\$ 54,93	R\$ 3.515,52
111	PINCEL ATÔMICO 1100P, ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, COR PRETO.	UNID.	52	R\$ 54,93	R\$ 2.856,36



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
CNPJ 31.796.659/0001-20  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

112	PINCEL ATÔMICO 1100P, ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, COR VERMELHO.	UNID.	57	R\$ 54,93	R\$ 3.131,01
113	PINCEL PARA TECIDO, N° 12, CABO: LONGO, VIROLA: ALUMÍNIO. EMBALAGEM COM 12 PINCÉIS.	PCT	6	R\$ 37,00	R\$ 222,00
114	PINCEL DE PÊLO SINTÉTICO, N° 04, CABO: LONGO, VIROLA: ALUMÍNIO.	UNID.	15	R\$3,13	R\$ 46,95
115	PINCEL DE PÊLO SINTÉTICO, N° 01, CABO: LONGO, VIROLA: ALUMÍNIO.	UNID.	15	R\$ 2,73	R\$ 40,95
116	PINCEL DE PÊLO SINTÉTICO, N° 05, CABO: LONGO, VIROLA: ALUMÍNIO.	UNID.	15	R\$ 3,08	R\$ 46,20
117	PORTA LÁPIS, CLIPS E LEMBRETE. MATERIAL POLIPROPILENO, MEDIDAS: 87 X 77 X 238.	UNID.	60	R\$ 11,16	R\$ 669,60
118	PRANCHETA ACRILICA, TAMNAHO OFÍCIO, COM PREDEDOR METÁLICO, CORES DIVERSAS.	UNID.	109	R\$ 27,96	R\$ 3.047,64
119	PISTOLA PARA COLA QUENTE, PEQUENA, BIVOLT (110/220), COM BICO PROTETOR.	UNID.	45	R\$ 23,21	R\$ 1,044,45
120	PILHA ALCALINA MÉDIA.PC/4	UNID.	170	R\$ 9,71	R\$ 1.650,70
121	PILHA ALCALINA PEQUENA AA. PC/4	UNID.	190	R\$ 5,71	R\$ 1.084,90
122	PILHA ALCALINA PALITO AA. PC/4	UNID.	130	R\$ 7,51	R\$ 976,30
123	PILHA ALCALINA PALITO AAA. PC/4	UNID.	140	R\$ 7,81	R\$ 1.093,40
124	PERCEVEJO EM AÇO LATONADO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	UNID.	70	R\$ 5,16	R\$ 361,20
125	QUADRO DE AVISOS, QUADRO CORTIÇA, MOLDURA EM ALUMÍNIO, DIMENSÕES 900MMX 1200MM.	UNID.	19	R\$231,06	R\$ 4.390,14
126	QUADRO DE AVISOS MAGNÉTICO. QUADRO BRANCO EXTRA - MAGNÉTICO E ESCRITA C/ MOLDURA EM ALUMÍNIO - 120X80CM. LAMINADO MELAMÍNICO, MOLDURA	UNID.	5	R\$773,00	R\$ 3.865,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
CNPJ 31.796.659/0001-20  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

	ALUMÍNIO, CHAPA AÇO E CHAPA DE FIBRA MADEIRA Prensada. RETÂNGULO.				
127	ROLO DE BARBANTE, N° 08, 100% ALGODÃO, COR BRANCA. ROLO DE 100MT. CRU.	UNID.	90	R\$ 12,13	R\$ 1.091,70
128	REFIL DE COLA QUENTE FINA. ADESIVO TERMOPLÁSTICO ELABORADO À BASE DE RESINAS SINTÉTICAS E CERAS ESPECIAIS INDICADO PARA AS MAIS DIVERSAS APLICAÇÕES.	UNID.	205	R\$ 1,53	R\$ 313,65
129	RÉGUA EM ALUMINIO ANODIZADO, COM ESCALA DE 0 A 30 CM E NO VERSO ESCALA DE POLEGADAS	UNID.	74	R\$ 8,81	R\$ 651,94
130	RÉGUA EM ALUMINIO ANODIZADO, COM ESCALA DE 0 A 50 CM E NO VERSO ESCALA DE POLEGADAS	UNID.	27	R\$39,66	R\$ 1.070,82
131	RÉGUA EM POLIESTIRENO, COM ESCALA DE PRECISÃO DE 0 A 30. 310 X 35 X 2,8 MM	UNID.	157	R\$ 3,66	R\$ 574,62
132	RÉGUA EM POLIESTIRENO, COM ESCALA DE PRECISÃO DE 0 A 50 500 X 35 X 2,8 mm	UNID.	62	R\$ 12,66	R\$ 784,92
133	TESOURA ESCOLAR, SEM PONTA, DE AÇO INOXIDÁVEL, COM CABO DE POLIPROPILENO PRETO, PONTA ARREDONDADA CX 24 UNIDADE	CX	200	R\$ 99,83	R\$ 19.966,00
134	TESOURA COM LÂMINA EM AÇO INOX 7, CABO EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES: C:275MM X L:100MM, TAMANHO:18MM.	UNID.	89	R\$ 15,30	R\$ 1.361,70
135	TESOURA PARA PICOTAR, COMPRIMENTO: 8,5 POLEGADAS.	UNID.	20	R\$ 81,96	R\$ 1.639,20
136	TINTA P/CARIMBO E P/AUTO-ENTINTADO 40ML, COR PRETA.	UNID.	57	R\$ 7,53	R\$ 429,21
137	TINTA P/CARIMBO E P/AUTO-ENTINTADO 40ML, COR AZUL.	UNID.	42	R\$ 7,53	R\$ 316,26



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
CNPJ 31.796.659/0001-20  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

138	TINTA GUACHE POTE DE 15ML, CORES VARIADAS, EMBALAGEM COM 12 POTES COM CORES VARIADAS.	UNID.	50	R\$ 12,16	R\$ 608,00
139	TINTA PARA TECIDO POTE COM 37 ML. CORES VARIADAS. TINTAS À BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICAS E SOLÚVEIS EM ÁGUA. CAIXA COM 12 POTES DE CORES VARIADAS.	CX	65	R\$ 53,00	R\$ 3.445,00
140	TNT COM 1,40M DE LARGURA, GRAMATURA DE 40, ROLO COM 50 METROS. CORES VARIADAS.	ROLO	115	R\$108,63	R\$ 12.492,45
141	SACO PLASTICO/CRISTAL TRANSPARENTE VIRGEM 37X54 PACOTE C/100 UM	PCT	135	R\$ 69,63	R\$ 9.400,05
142	CADERNO 1/4 ESPIRAL CAPA DURA 96FLS	UNID.	345	R\$ 10,33	R\$ 3.563,85
143	CADERNO 1/4 ESPIRAL CAPA DURA 200FLS	UNID.	95	R\$ 15,15	R\$ 1.439,25
144	COLCHETE DE AÇO METÁLICO, N° 10, PRODUZIDO EM CHAPA DE AÇO DE BAIXO CARBONO REVESTIDO. CAIXA COM 72 UNIDADES.	CX	155	R\$ 19,93	R\$ 3.089,15
145	COLCHETE DE AÇO METÁLICO, N° 06, PRODUZIDO EM CHAPA DE AÇO DE BAIXO CARBONO REVESTIDO. CAIXA COM 72 UNIDADES.	CX	155	R\$ 11,80	R\$ 1.829,00
146	COLCHETE DE AÇO METÁLICO, N° 04, PRODUZIDO EM CHAPA DE AÇO DE BAIXO CARBONO REVESTIDO. CAIXA COM 72 UNIDADES.	CX	140	R\$ 8,41	R\$ 1.177,40
147	CADERNO EM ESPIRAL GRANDE, CAPA DURA, CONTENDO 96 FOLHAS	UNID.	165	R\$ 14,21	R\$ 2.344,65
148	LÁPIS BORRACHA	UNID.	50	R\$ 5,73	R\$ 286,50
149	TINTA DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO 500 ML	UNID.	90	R\$107,63	R\$ 9.686,70
150	CALCULADORA GRANDE DE MESA COM 28,5 X 21,7 X 5,7 BOBINA E FONTE 12 DIGITOS, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 2.0	UNID.	8	R\$725,75	R\$ 5.806,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
CNPJ 31.796.659/0001-20  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

	LINHAS/SEG, ARREDONDAMENTO COM 3 OPÇÃO , CONTADOR DE ITEM E MEMÓRIA COM 4 OPERAÇÃO				
151	BOBINA PARA CALCULADORA GRANDE DE MESA 57X30	UNID.	10	R\$ 69,33	R\$693,30
152	PAPEL CREDEX BRANCO A4, PACOTE COM 50 FOLHAS	CX	46	R\$ 589,33	R\$ 27,109,18
153	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO A4, BRANCO, PACOTE COM 20 FOLHAS	PCT	110	R\$ 19,50	R\$ 2.145,00
154	TINTA FACIAL, CAIXA COM 06 POTES DE 15 ML DE CORES VARIADAS	CX	16	R\$ 31,73	R\$ 507,68
155	PAPEL SULFITE A4 60 KG BRANCO 180G/M <sup>2</sup> C/50 UND. 210MMX297MM	PCT	200	R\$ 16,66	R\$3.332,00

Os quantitativos são estimados e servem de referência, podendo o Município acresce-los ou suprimi-los em conformidade com sua necessidade, não tendo a Administração a obrigatoriedade de contratar a totalidade.

#### **CONTROLE DE QUALIDADE**

Os produtos objeto de fornecimento serão avaliados e atestados pelo fiscal de contrato de acordo com as propostas vencedoras apresentadas no certame licitatório.

#### **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Alto Rio Novo-ES, após o atesto da execução dos serviços, que poderá ocorrer até 30 dias da execução dos serviços, desde que a contratada apresente nota fiscal e, em sendo necessário, outros documentos que sejam exigidos por esta, como também toda documentação necessária ao pagamento dos serviços.

Os pagamentos à empresa contratada somente serão realizados mediante a efetiva execução dos serviços nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio termo de recebimento definitivo do objeto e/ou recibo pelo servidor responsável pelo recebimento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
CNPJ 31.796.659/0001-20  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e esta deverá efetuar a apresentação válida no prazo de 05 (cinco) dias.

O vencimento das notas fiscais/faturas ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias úteis após a data de sua apresentação válida.

### **DAS CONDIÇÕES E PRAZO PARA O FORNECIMENTO**

Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, conforme Ordem de Fornecimento/Ordem de Serviços emitida pelo Departamento de Compras do Município de Alto Rio Novo-ES.

A entrega dos produtos deverá ser feita no endereço constante na Ordem de Fornecimento/Ordem de Serviços, correndo por conta da empresa a ser contratada todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem sobre a prestação do serviço, como: seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

### **DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

O processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** obedece integralmente a Lei N.º 14.133/2021, bem como a Lei Complementar N.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

### **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual

#### **Garantia da contratação**

Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.](#)

#### **Exigências de habilitação**

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### **Habilitação jurídica**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
CNPJ 31.796.659/0001-20  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

**Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

**Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

**Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**Habilitação fiscal, social e trabalhista**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
CNPJ 31.796.659/0001-20  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Declaração de que não emprega menor;

**Qualificação Econômico-Financeira**

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

**ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O custo estimado total da contratação é de R\$ 641.988,05 (seiscentos e quarenta e um mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinco centav), conforme média dos orçamentos constantes em anexo.

**OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

**DA CONTRATANTE:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
CNPJ 31.796.659/0001-20  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

- Efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados;
- Acompanhar e fiscalizar a entrega/prestação dos produtos/serviços;
- Verificar se a execução dos serviços corresponde aos apresentados na proposta da Contratada.

**DA CONTRATADA:**

- Atender às requisições do município executando os serviços descrito, nos preços constantes de sua proposta e em conformidade com as especificações estipuladas;
- Realizar as mudanças necessárias, nos produtos que se encontrarem de má qualidade, dentro das condições de garantia estipuladas, no prazo designado pelo fiscal do contrato;
- Executar as entregas em local designado pelo Município, sem que com isso haja qualquer custo adicional;
- Credenciar um representante junto ao Município para prestar esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, uma vez que os empregados não manterão nenhum vínculo com o Município;
- Responsabilizar-se pelos danos que causar ao Município ou a terceiros, por culpa ou dolo, não servindo como excludente ou redutor dessa responsabilidade o fato de haver acompanhamento e fiscalização por parte do Município;
- Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
- Cumprir com todas as obrigações oriundas deste Termo de Referência, do Edital da Licitação bem como do futuro termo de compromisso a ser firmado (Ata de Registro de Preços).

**ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra.

**DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
CNPJ 31.796.659/0001-20  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

O Município estabelecerá critério de fiscalização do cumprimento do instrumento de contrato/instrumento equivalente, por intermédio do servidor especialmente designado para esta finalidade.

O servidor designado também será gestor da contratação.

O Gestor do Contrato da secretaria atestará, no documento fiscal correspondente, a entrega dos materiais e a prestação dos serviços nas condições especificadas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à CONTRATADA.

Constatadas irregularidades na execução contratual, o Município solicitará a sua rescisão e indenização aos cofres públicos dos prejuízos causados.

A Contratada obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização deste Contrato pelo Município, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pelo Município.

O Município não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, neste Contrato.

O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da Contratada pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 2.021.

Quaisquer exigências de fiscalização por descumprimento das obrigações avençadas, deverão ser prontamente atendidas pela Licitante Vencedora convocada, sem ônus para o Município de Periquito.

#### **MODALIDADE DE LICITAÇÃO SUGERIDA**

Por se tratar de prestação de serviços comum, sugerimos a licitação na modalidade **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo menor preço por item.

O Pregão é uma modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº. 14.133/21, para aquisição de bens e serviços comuns, bens estes que podem ser encontrados no mercado sem grandes



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
CNPJ 31.796.659/0001-20  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

dificuldades, sendo fornecidos por diversas empresas, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

A razão da escolha da modalidade de licitação pregão eletrônico se concretiza com os resultados que a Administração Pública Municipal vem alcançando com a prática dessa modalidade no decorrer dessa gestão. O atingimento de índices satisfatórios nos procedimentos de compras e principalmente com relação aos aspectos de preço e celeridade justifica a nossa escolha.

Prefeitura Municipal de Alto Rio Novo-ES, 29 de abril de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
CNPJ 31.796.659/0001-20

---

**MARIA EDUARDA GALDINO BENICIO E SILVA**  
CHEFE DE GABINETE

---

**ANDRÉ LUIZ BENFICA BOREL**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

**ANDRÉ LUIZ BENFICA BOREL**  
SECRETARIO MUNICIPAL INTERINO DE SAUDE

---

**RACSONAN LOURENÇO DA SILVA**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE

---

**EDMAR BASÍLIO COLETA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

---

**JOSILENE DA SILVA ELER RAMOS**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

---

**QUERENICE DORNELO RAMOS DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CNPJ 31.796.659/0001-20

Processo nº: 001408/2024

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

53

## ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024-SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001681/2024**

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2024, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.  
LOCAL: **PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_/UF**

### IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

<b>NOME DE FANTASIA:</b>						
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>						
<b>CNPJ:</b>						
<b>INSC. EST.:</b>						
<b>OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO ( )</b>						
<b>ENDEREÇO:</b>						
<b>BAIRRO:</b>			<b>CIDADE:</b>			
<b>CEP:</b>			<b>E-MAIL:</b>			
<b>TELEFONE:</b>			<b>FAX:</b>			
<b>CONTATO DA LICITANTE:</b>			<b>TELEFONE:</b>			
<b>BANCO DA LICITANTE:</b>			<b>CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:</b>			
<b>Nº DA AGÊNCIA:</b>						
ITE NS	DESCRIÇÃO	MARC A	QUAN T.	UNIDA DE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
<b>TOTAL POR EXTENSO:</b>						

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE **NÃO POSSUI** COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_/UF**, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO Nº 363, CENTRO, CEP: 59.390-000, \_\_\_\_\_/UF TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CNPJ 31.796.659/0001-20

Processo nº: **001408/2024**

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

54

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

**OBS.** SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CNPJ 31.796.659/0001-20

Processo nº: 001408/2024

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

55

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO  
EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA  
HABILITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024-SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001681/2024**

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_/UF**  
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

\_\_\_\_\_, PORTADOR DO RG \_\_\_\_\_, ABAIXO ASSINADO, NA  
QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, \_\_\_\_\_, CNPJ  
\_\_\_\_\_, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES  
ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE  
QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À  
QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES  
ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE  
EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS  
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A  
IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E  
ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2024.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CNPJ 31.796.659/0001-20

Processo nº: 001408/2024

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

56

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO  
7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024-SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001681/2024**

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO  
DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA  
CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF Nº....., DECLARA, PARA  
FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993,  
ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA  
MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E  
NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE  
APRENDIZ ( )<sup>1</sup>.

.....  
(DATA)

.....  
(REPRESENTANTE LEGAL)

<sup>1</sup> Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CNPJ 31.796.659/0001-20

Processo nº: 001408/2024

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

57

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.  
(MODELO)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024-SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001681/2024**

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024-SRP**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

**A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024-SRP, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024-SRP, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;**

**B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024-SRP NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024-SRP, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;**

**C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024-SRP QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;**

**D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024-SRP NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024-SRP ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;**

**E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024-SRP NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_/UF, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E**

**F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.**

....., ..... DE ..... DE 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CNPJ 31.796.659/0001-20

Processo nº: 001408/2024

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

58

## REPRESENTANTE LEGAL

### ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001681/2024

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

( ) **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

#### OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CNPJ 31.796.659/0001-20

Processo nº: **001408/2024**

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

59

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR  
(NO CASO DE ME E EPP)  
CPF: XXX.XXX.XXX-XX  
CRC: \_\_\_\_\_

### ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024-SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001681/2024**

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_/UF**  
AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA ....., INSCRITA NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº ....., DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2024.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CNPJ 31.796.659/0001-20

Processo nº: **001408/2024**

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

60

**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.  
(MODELO)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024-SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001681/2024**

A .....(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ  
Nº....., LOCALIZADA À ....., DECLARA, EM  
CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA  
HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA **PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
\_\_\_\_\_/UF – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2020-SRP**

....., ..... DE ..... DE 2024.

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CNPJ 31.796.659/0001-20

Processo nº: 001408/2024

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

61

**ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/20\_\_**

**CONTRATO Nº \_\_\_\_/2024**

PARTES:

**CONTRATANTE:** \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ – Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, CEP XXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representado pelo seu \_\_\_\_\_, **senhor** \_\_\_\_\_, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ – Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, CEP XXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo seu \_\_\_\_\_, **senhor** \_\_\_\_\_, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, **E-MAIL** \_\_\_\_\_, **INSTITUCIONAL:** \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**,

têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 14.133/21, decorrente do Processo Licitatório nº. **xxx/2024**, modalidade **Pregão Eletrônico** nº. **xxx/2024** e pelas condições que estipulam a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALTO RIO NOVO- ES.**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Integra e completa o presente Instrumento de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Instrumento Convocatório do nº. **xxx/2024**, Pregão Eletrônico nº **xxx/2024** bem como a proposta da **CONTRATADA**, anexos e pareceres que formam o Processo Licitatório, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

**2.1** - O valor estimado deste contrato é de R\$ \_\_\_\_\_, sendo de R\$ \_\_\_\_\_, correspondente à proposta ofertada pela **CONTRATADA**.

**2.2** - O **CONTRATANTE** poderá acrescentar ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais.

**2.3** - Serão incorporados ao contrato, mediante Termo Aditivo todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do **CONTRATANTE** ou por acordo entre as partes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CNPJ 31.796.659/0001-20

Processo nº: 001408/2024

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

62

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

**3.1** - O presente instrumento terá vigência até 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.

**3.2** - O contrato de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, podendo respeitar a vigência máxima decenal, cabendo esta previsão em edital, cabendo a autoridade competente atestar as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme determina o artigo 104 da lei 14.133/21.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

**4.1** - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

**4.1.1** - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

**4.1.2** - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de ALTO RIO NOVO/ES e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

**4.1.3** - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de ALTO RIO NOVO/ES, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

**4.1.4** - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de ALTO RIO NOVO/ES

**4.2** - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

**4.3** – O Município de ALTO RIO NOVO/ES poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de ALTO RIO NOVO/ES.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de ALTO RIO NOVO/ES.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de ALTO RIO NOVO/ES quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

**4.4** - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de ALTO RIO NOVO/ES, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação, anterior ao do pagamento “*pro rata tempore*”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CNPJ 31.796.659/0001-20

Processo nº: 001408/2024

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

63

## CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1 - Os preços serão fixos e irremovíveis.

5.1.1 - Após os primeiros 12 (doze) meses contados da orçamentação, os preços poderão ser reajustados, em conformidade com a legislação vigente, com a aplicação da variação do Índice IPCA.

5.2 - Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, serem refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 124, II, "d", da Lei Federal nº 14.133/21, buscarão uma solução para a questão.

## CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

.....

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

**7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL:** É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de ALTO RIO NOVO/ES, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de ALTO RIO NOVO/ES.

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de ALTO RIO NOVO/ES, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município ALTO RIO NOVO/ES, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município ALTO RIO NOVO/ES, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de ... (...) dias úteis, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CNPJ 31.796.659/0001-20

Processo nº: 001408/2024

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

64

embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

**7.9.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de ... (....) **dias úteis consecutivos**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**7.10.** Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

**7.11.** Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**7.12.** Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

**7.13.** Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de ALTO RIO NOVO/ES ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

**7.14.** Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**8.1.** O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

**8.2.** Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

**8.3.** Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato.

**8.4.** Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

**8.5.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

**8.6.** Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

**8.7.** Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.

#### **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

**9.1.** - O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21 e suas sucessivas alterações posteriores, sem direito a qualquer indenização.

**9.2** - Formalizada a rescisão, que vigorará a partir da data de sua comunicação à contratada, esta entregará a documentação correspondente aos serviços executados que, se aceitos pela Fiscalização, serão pagos pelo **CONTRATANTE**, deduzidos os débitos existentes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES**

**10.1** - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de ALTO RIO NOVO/ES, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CNPJ 31.796.659/0001-20

Processo nº: **001408/2024**

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

65

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

f) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

**10.2** - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

**10.3** - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO**

**11.1** - A Contratada não poderá ceder ou transferir o contrato sem a autorização expressa da Contratante, exceto nos casos previstos em lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**12.1** - O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 017/2023, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2024, Processo Licitatório nº 024/2024.

**12.2** - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº. 14.133/21, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

**13.1** - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Alto Rio Novo/ES, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

**Local e Data.**

**Prefeito Municipal**

**Representante Legal do Fornecedor**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**NOME:**

**CPF:**

\_\_\_\_\_  
**NOME:**

**CPF:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CNPJ 31.796.659/0001-20

Processo nº: 001408/2024

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

66

**ANEXO IX – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_/20\_\_**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº \_\_\_/2024**

**PARTES:**

**CONTRATANTE:** \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ – Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, CEP XXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representado pelo seu senhor \_\_\_\_\_, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada CONTRATANTE.

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ – Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, CEP XXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo seu senhor \_\_\_\_\_, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, E-MAIL \_\_\_\_\_ INSTITUCIONAL: \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA.

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação dos bens enunciados no PREGÃO ELETRÔNICO nº xxx/2024, modo de disputa: ABERTO, participação: TODAS AS EMPRESAS, Critério de julgamento: MENOR PREÇO, com autorização constante do Processo Administrativo N. xxx/2024, homologado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_, mediante o disposto na Lei n. 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO**

1.1 - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Pregão Eletrônico nº 004/2024, seus anexos, a proposta da CONTRATADA datada em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_, e todos os demais documentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 - Constitui o objeto do presente instrumento a Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material de expediente para atendimento das Secretarias do município de Alto Rio Novo- ES, conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº. xxx/2024.

2.2 - A prestação dos serviços/entrega de objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o Anexo DO OBJETO do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CNPJ 31.796.659/0001-20

Processo nº: 001408/2024

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

67

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Toda e qualquer alteração nos serviços ora contratados somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Município de ALTO RIO NOVO/ES.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO**

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

5.1. Prazo de entrega do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: 2 (dois) dias úteis para mercadorias não perecíveis e 1 (um) dia útil para hortifrutigranjeiros e vegetais.

5.2. A entrega ocorrerá na Secretaria Solicitante no Município de ALTO RIO NOVO/ES.

5.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

5.5. O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de ALTO RIO NOVO/ES, contados a partir do seu recebimento definitivo.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de ALTO RIO NOVO/ES, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

6.2 - Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CNPJ 31.796.659/0001-20

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

**7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL:** É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de ALTO RIO NOVO/ES, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de ALTO RIO NOVO/ES.

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de ALTO RIO NOVO/ES, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município ALTO RIO NOVO/ES, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município ALTO RIO NOVO/ES, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 5 (cinco) dias, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CNPJ 31.796.659/0001-20

Processo nº: 001408/2024

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

69

terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de ALTO RIO NOVO/ES, ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

### **CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO**

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de ALTO RIO NOVO/ES, por intermédio da Secretaria Municipal Assistência Social, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de ALTO RIO NOVO/ES, e terá as seguintes atribuições:

a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.

b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.

c) Assegurar à CONTRATADA acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.

d) Agir e decidir em nome do Município de ALTO RIO NOVO/ES, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.

e) Comunicar oficialmente à CONTRATADA quanto à rejeição do(s) produto(s).

f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.

g) Exigir da CONTRATADA o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.

h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela CONTRATADA, de condições previstas neste instrumento.

i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à CONTRATADA, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.

j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à CONTRATADA.

k) Instruir o(s) recurso(s) da CONTRATADA no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município de ALTO RIO NOVO/ES.

l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO**

Rua Paulo Martins, Nº 266, Santa Bárbara– Alto Rio Novo – ES –  
CEP 29760-000 – Tel.: (27) 99765-9858

Geise do Amaral Mauro Evangelista  
Agente de Contratação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
CNPJ 31.796.659/0001-20

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à CONTRATADA, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no caput, só iniciará-se após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de ALTO RIO NOVO/ES, e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de ALTO RIO NOVO/ES, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de ALTO RIO NOVO/ES.

10.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

10.3 – O Município de ALTO RIO NOVO/ES, poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de ALTO RIO NOVO/ES.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.

c) A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de ALTO RIO NOVO/ES.

d) Débito da CONTRATADA para com o Município de ALTO RIO NOVO/ES quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

10.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de ALTO RIO NOVO/ES, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação, anterior ao do pagamento “pro rata tempore”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO**

11.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO**

12.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
CNPJ 31.796.659/0001-20

13.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Periquito, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação do serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

13.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

13.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

14.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

14.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

14.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

§1º - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS**

15.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 6549/2024, com aplicação subsidiária do Decreto Federal nº 10.024/19, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

15.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

16.1 - Fica eleito o foro da comarca de Alto Rio Novo/ES para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
CNPJ 31.796.659/0001-20

Processo nº: **001408/2024**

Fls.: \_\_\_\_\_

72

Ass.: \_\_\_\_\_

**Local e Data.**

**Prefeito Municipal**

**Representante Legal do Fornecedor**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**NOME:**

**CPF:**

\_\_\_\_\_  
**NOME:**

**CPF:**